

Menos uma escola de educação em tempo integral em Niterói (RJ)

One less full-time education school in niterói (RJ)

Bruno Adriano Rodrigues da Silva¹

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – Unirio
Rio de Janeiro, RJ, 2290-240, Brasil

Gustavo Oliveira dos Santos²

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – Unirio
Rio de Janeiro, RJ, 2290-240, Brasil

Resumo: O artigo examinou no contexto da política educacional do município de Niterói (RJ) o que ocorreu no desenvolvimento de um programa de educação em tempo integral, a partir de 2013, tendo a Escola Municipal Professor Dario de Souza Castello como referência. Com uma natureza qualitativa, tendo o materialismo histórico-dialético como método, a pesquisa utilizou a análise de documentos e a entrevista semiestruturada com pessoal da Educação como metodologia para a produção de dados empíricos. Os resultados indicam que a Educação em Tempo Integral não foi desenvolvida na escola, por razões da política educacional em nível nacional e local, à despeito do que foi projetado para a instituição quando ela foi edificada e organizada pedagogicamente, o que sugere um fenômeno de subtração.

Palavras-chave: política educacional; educação em tempo integral; Niterói (RJ).

Abstract: The article examined the context of the educational policy of the municipality of Niterói (RJ) and what occurred in the development of a comprehensive education program, starting in 2013, I have Escola Municipal Professor Dario de Souza Castello as a reference. With a qualitative nature, tending to historical-dialectical materialism as a method, the research used document analysis and semi-structured interviews with people in education as a methodology to produce empirical data. The results indicate that the Integral Tempo Education was not developed in the school, for reasons of educational policy at the national and local level, despite to the fact that it was projected for the institution when it was built and organized pedagogically, who is that suggests a phenomenon of subtraction.

Keywords: educational policy; full-time education; Niterói (RJ).

¹ Professor de Educação Física (UFRJ); Mestre (Unirio) e Doutor (UFRJ) em Educação; Professor do Departamento de Fundamentos da Educação e do PPGEdu (Unirio). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0772-2503>. E-mail: b.adriano_rs@yahoo.com.br.

² Professor de Educação Física da rede municipal de Educação de Niterói (RJ); Mestre em Educação (PPGEdu/Unirio). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4416-7908>. E-mail: gustavo.o.santos@edu.unirio.br.



Direitos autorais das pessoas autoras, 2026. Licenciado sob Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. Texto da Licença: <https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>



1. Introdução

A educação em tempo integral (ETI) é uma delimitação utilizada “(...) para fazer referência ao tema que congrega as variáveis: tempos, espaços e educação integral, compreendidos a partir de uma determinada concepção pedagógica” (SILVA, 2019, p. 2).

Na prática, são os programas que resultam da política educacional, caracterizados por Cavaliere (2009) como especiais, que servem à permanência dos estudantes na escola, com o objetivo de melhorar a qualidade da Educação, tal como é previsto na meta 6 do antigo Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014) que estabelecia a meta de 25% dos estudantes matriculados em 50% das escolas brasileiras desenvolvendo a ETI em um prazo de 10 anos (BRASIL, 2014).

Mais recentemente a ETI ganhou status de objetivo (6) no novo Plano Nacional de Educação (Lei 15.388/2026), com duração decenal, que estabeleceu como meta o oferecimento de “no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 35% (trinta e cinco por cento) dos estudantes da educação básica até o quinto ano de vigência deste PNE”, além de também projetar “no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos estudantes da educação básica até o final da vigência deste PNE” (BRASIL, 2026).

Há dispositivos presentes no próprio PNE que definem a “jornada mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, preferencialmente em turno único”, considerando a “perspectiva da educação integral” que, segundo as Diretrizes Operacionais instituídas pela resolução n. 7 de 25 de agosto de 2025 do Conselho Nacional de Educação, implica na adoção de currículo escolar organizado “para assegurar o desenvolvimento integral dos educandos em suas dimensões cognitiva, física, social, emocional, psicossocial, ética, ambientais, política, econômica e culturais da cidadania” (BRASIL, 2026; BRASIL, 2025).

Outra normativa mais recente em que a ETI está pautada é a Lei Complementar nº 220/2025 que institui o Sistema Nacional de Educação, cujo objetivo primeiro (art. 4º) é a promoção do “regime de colaboração entre os entes federados no âmbito das políticas educacionais, consideradas a autonomia e a interdependência dos sistemas de ensino”. Pretende-se garantir um “padrão mínimo de qualidade” (art. 34), definido, entre outras variáveis, pela “jornada escolar mínima nos estabelecimentos de ensino, com progressiva extensão para jornada em tempo integral (inciso i) e pela “estrutura física e instalações escolares com padrões de conforto ambiental, espaços apropriados para o desenvolvimento integral do processo pedagógico, salubridade, água potável e

instalações sanitárias adequadas, acessibilidade e sustentabilidade ambiental” (inciso vi) (BRASIL, 2025).

Ademais, outro dispositivo normativo diz respeito à vinculação constitucional de 4% dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de Estados, Distrito Federal e Municípios para o desenvolvimento da ETI nessas instâncias subnacionais (artigo 212-A, inciso XV) (BRASIL, 1988).

Todo esse arcabouço jurídico procura assegurar o desenvolvimento da ETI com o mínimo de equidade e isso sem dúvida representa um avanço no contexto atual, contudo, durante muitos anos, ela (leia-se a ETI), esteve sujeita à descontinuidade e insegurança jurídica característica da política educacional brasileira, provocando ainda mais desigualdades. Tal quadro foi apontado por Coelho, Moehleck e Silva (2024) ao analisarem compreensivamente os resultados do antigo PNE (Lei 13.005/2014) no que dizia respeito à meta (6) referente à ETI:

Observou-se que os dois indicadores (6a e 6b) não estão perto dos percentuais previstos no PNE, em razão, principalmente, do histórico movimento pendular da política educacional brasileira e de intervenientes econômicos e naturais (pandemia de covid-19). Também foi apresentado que, considerando as regiões geográficas do país, os dois indicadores apontam para a continuidade da tendência à desigualdade entre as regiões mais e menos desenvolvidas economicamente, a não ser por particularidades nas ações das unidades da federação. Por localização, verificou-se que as zonas urbanas concentram as matrículas de estudantes (6a) e estabelecimentos (6b) em tempo integral em relação às zonas rurais; o que não muda entre elas são as demandas por escolarização advindas mais dos sujeitos, em razão da desigualdade social, do que dos estabelecimentos escolares e seus projetos político-pedagógicos. A rede federal de ensino é a principal dependência administrativa em atuação no que diz respeito aos indicadores 6a e 6b, o que pode ser explicado por sua pujança econômica em relação às redes municipais e estaduais (p. 23).

O próprio diagnóstico realizado pelo Governo Federal brasileiro, quando instituiu o programa Escola Tempo Integral (Lei Ordinária 14.640/2023), sua estratégia mais atual para o desenvolvimento da ETI na política educacional, apontou que:

Os resultados são graves, não apenas pelos números (não) alcançados, mas pelas desigualdades regionais evidenciadas, com destaque para os resultados encontrados na região Norte e nas escolas localizadas em zona rural, que ainda estão muito distantes da meta 6 estabelecida pelo plano. São graves também, porque implicam o descumprimento de uma política de Estado, institucionalizada em instrumentos normativos basilares da educação brasileira: a LDB e o PNE vigente (BRASIL, 2024, p. 12).

É dentro deste quadro de produção de desigualdades mediante ao desenvolvimento da política educacional, mais particularmente o que dizia respeito à ETI que este artigo tem por objetivo analisar o que ocorreu no contexto do município de Niterói a partir de 2013, situado no estado do Rio de Janeiro, com especial atenção à Escola Municipal Professor Dario de Souza Castello. Como ocorreu tal processo envolvendo a ETI, será que ele revela alguma novidade sobre a produção de desigualdade na política educacional brasileira³?

Para respondermos o problema acima proposto lançamos mão de uma pesquisa com natureza qualitativa, uma vez que estamos preocupados com a construção de um significado sobre um fenômeno social, que está situado no funcionamento de uma política educacional em nível municipal (estrutura social). Nesses termos optamos pelo materialismo histórico-dialético como método da análise, sobretudo porque nos interessa a essência do fenômeno social, isto é, o que é contraditório no seu desenvolvimento aparente, como forma de produção de outro significado ou síntese (DOMINGUES, 2024).

Sendo dessa maneira, temos duas consequências metodológicas para pontuar. Primeiro, é essencial estudar o desenvolvimento histórico do fenômeno em tela, a ETI em Niterói, Rio de Janeiro, com especial atenção a Escola Municipal Professor Dario de Souza Castello, para revelar suas transformações; segundo é a sua desconstrução ou o exercício de saturação do fenômeno, mediante a sua relação com totalidade social, o que revela fatores políticos nem sempre perceptíveis aparentemente (DOMINGUES, 2024).

Como um dos recursos para a produção de dados empíricos sobre o fenômeno estudado utilizamos a análise de documentos, uma “forma de registro e sistematização de informações (...)” (SEVERINO, 2007, p.124), provenientes da administração educacional de Niterói e de jornais que comunicavam notícias sobre a sua política educacional. Toda essa documentação foi analisada de forma exaustiva, mediante sua representatividade, homogeneidade e adequação ao fenômeno estudado, sempre que possível sendo cotejada por material bibliográfico pertinente, dada a natureza do método utilizado.

Fizemos uso também da entrevista semiestruturada com os integrantes da administração educacional, à época docentes envolvidos com o programa de ETI e com a Escola Municipal Dario de Souza Castello: i) um integrante da Comissão Especial Professor Dácio Tavares Lôbo Jr (entrevista 1); ii) um componente do primeiro Conselho Escola Comunidade (CEC) da Escola

³ A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da instituição de origem. CAAE: 45223721.1.0000.5285

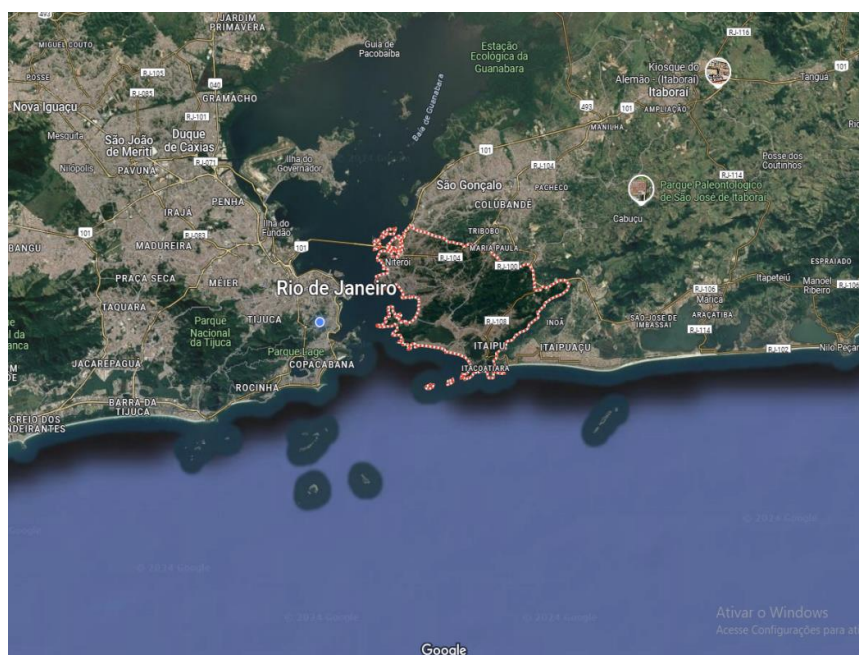
Municipal Professor Dario de Souza Castello (entrevista 2); iii) um integrante da Secretaria Municipal de Educação/Fundação Municipal de Educação (SME/FME) (entrevista 3).

O procedimento contou com “(...) perguntas fechadas e abertas” para que os sujeitos participantes da pesquisa tivessem a possibilidade de discorrer mais livremente (MINAYO, 2016, p.59). Todos os dados foram organizados e examinados mediante ao desenvolvimento da ETI no município de Niterói, com especial atenção a Escola Municipal Professor Dario de Souza Castello, sobretudo para privilegiar o seu aspecto diacrônico e cotejá-lo com material bibliográfico pertinente, a fim de verificar suas contradições, mais uma vez, em razão da natureza do método de pesquisa utilizado.

2. Características da política educacional e o desenvolvimento da ETI no município de Niterói (RJ).

O município de Niterói está localizado entre a Baía de Guanabara à oeste, o Oceano Atlântico ao sul, além de fazer divisa com os municípios de Maricá à leste, São Gonçalo ao norte, e ser ligada ao município do Rio de Janeiro através da Ponte Rio-Niterói, com aproximadamente 13 km de extensão. Com 481.749 habitantes, o município tem uma densidade demográfica de 3.601,67 habitantes por quilômetro quadrado, distribuídos em 52 bairros e 5 regiões: Praias da Baía, Norte, Pendotiba, Leste e Oceânica (IBGE, 2022).

Figura 1 – Município de Niterói e seus Limites (tracejado)



Fonte: Google Maps.

O antigo lugar de capital do estado do Rio de Janeiro que Niterói ocupou até 1975 foi determinante para o desenvolvimento do seu campo educacional. Havia apenas escolas estaduais de primeiro e segundo grau. A administração municipal tinha uma atuação restrita à concessão de bolsas de estudos em escolas particulares para os estudantes que não tinham acesso às vagas na rede estadual (CUNHA, 2013).

Essa condição da organização da Educação no município, culminou em uma formação tardia de sua rede de instituições escolares. Houve um primeiro momento que foi marcado pela criação de um Grupo Coordenador de Educação e Cultura (1960), de uma Divisão de Educação e Cultura (1964) e de um Departamento de Educação e Cultura (1969); em seguida a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) foi criada pelo Decreto nº 2.194, de 17 de julho de 1975; e por fim, uma Fundação Municipal de Educação (FME) foi constituída em 1991 com base na lei nº 924/91 e no decreto nº 6.172/91 com o intuito de aperfeiçoar a administração educacional (CUNHA, 2013).

A organização cuja secretaria (a administração direta) e fundação (autarquia que detém os recursos financeiros e administrativos necessários à gestão do sistema municipal de ensino) dividem as ações, resultou em um desequilíbrio político-administrativo e fez com que a SME não tivesse condições de cumprir com as suas prerrogativas, em razão da função executiva desempenhada pela FME que inclusive é a responsável pelo financiamento da educação municipal (AROSA, 2011).

A existência desses dois órgãos de governo ainda interfere na dimensão didático-pedagógica da educação municipal, considerando que a Secretaria planeja as ações e a Fundação executa: “Com a existência de setores que se organizam de forma burocratizada, que reproduzem a sobreposição de fazeres e poderes, confirmando a cisão e a fragmentação entre o pedagógico e o administrativo” (AROSA, 2011, p.3).

Por essa razão acima apontada, existe mesmo uma correlação de forças na administração municipal que:

(...) se manifesta de diversas maneiras e se inscreve num contexto sociopolítico, econômico e institucional que não está isolado do contexto regional e global. É necessário, todavia, mencionar que há uma clara orientação política que acaba por se consolidar como hegemônica, mesmo sofrendo, em momentos e dimensões distintos, alguns ajustes e adaptações (AROSA, 2011, p.2).

É com essas características anteriormente ditas que a houve um aumento da participação da rede municipal na Educação Infantil, especialmente a partir de 2013, quando foi lançado o Programa

Mais Infância, durante o governo de Rodrigo Neves, à época no Partido dos Trabalhadores⁴, cujo objetivo era assegurar direitos para a infância no município, considerando ações de:

(...) reformas e reestruturação dos espaços físicos, ampliação do horário de atendimento (do parcial para o integral) da maioria das Unidades, estatização de creches comunitárias, municipalização de equipamentos estaduais para construções de novas unidades escolares municipais (MOREIRA; DALUZ; RODRIGUES, 2016, p.3).

Há que se destacar que no contexto nacional da política educacional, a educação infantil, em especial a pré-escola (4 e 5 anos), por meio da Lei Federal nº 12.796/2013 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei 9.394/1996), passou a integrar (junto com o ensino médio) a obrigatoriedade no que diz respeito à oferta do direito à educação, antes restrita ao ensino fundamental (MOREIRA; DALUZ; RODRIGUES, 2016).

Antes, contudo, na política educacional do município, durante o Governo de Jorge Roberto da Silveira (2010-2013), o Programa de Educação Integral (PEI), destinado aos estudantes em situação de vulnerabilidade do ensino fundamental, havia sido criado por intermédio do Decreto nº 10.833, publicado em 10 de novembro de 2010 (NITERÓI, 2010a).

Era assim naquele contexto em nível nacional, tendo em conta que a política educacional de Dilma Rouseff, também do Partido dos Trabalhadores, desde 2009, desenvolvia o Programa Mais Educação, com o objetivo de interferir na permanência e na qualidade da Educação de estudantes do ensino fundamental em situação de vulnerabilidade social (SILVA, 2018).

A ideia era corrigir os problemas recorrentes de permanência dos estudantes nas escolas, notadamente em função do processo de municipalização de matrículas no âmbito do ensino fundamental e expansão dos seus anos de duração, de 8 para 9 anos que desencadearam alterações significativas no fluxo escolar dos estudantes desta etapa da educação básica (FLACH, 2015).

Apesar de algumas experiências anteriores de escolas em tempo integral no ensino fundamental de forma isolada, pouco articuladas e de curta duração, além da adesão de uma parte das escolas municipais de Niterói ao Programa Mais Educação, na época, foi somente com a instalação da “(...) Comissão Especial ‘Professor Dácio Tavares Lôbo Júnior’”⁵, por intermédio da Portaria 01/SME/2013, que a rede municipal começou a desenvolver a ETI, outra ação mais sistemática prevista na plataforma política de Rodrigo Neves, além da educação infantil, como dito anteriormente (MONTEIRO, 2023).

⁴ Atual prefeito de Niterói (2025-2028), no terceiro mandato, só que pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT).

⁵ Nome então atribuído em homenagem ao sociólogo, professor da UFF, um dos primeiros entusiastas no município da ETI (MONTEIRO, 2023)

A Comissão começou o trabalho em 2013 quando assumimos a Secretaria de Educação e uma das tarefas era pensar o ensino fundamental em tempo integral. A educação infantil, praticamente, já funcionava em tempo integral e a ideia era que todas as escolas de ensino fundamental que fossem inauguradas também funcionassem em tempo integral (ENTREVISTA 1).

A Comissão Especial era formada por oito componentes de diferentes setores da SME/FME e de diretores de duas escolas municipais de ensino fundamental, além de uma representante do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do núcleo Niterói. Todos com experiências profissionais na ETI. O prazo para elaboração da proposta era de 120 dias, prorrogáveis por mais 60 (MONTEIRO, 2023).

Houve reuniões da comissão para o estudo de experiências, além de visitas em algumas escolas de ETI de diferentes redes de ensino. O Ciep Glauber Rocha, localizado no bairro da Pavuna, na cidade do Rio de Janeiro; a Escola Municipal Professora Catharina Cardoso da Silva, localizada na cidade de Cabo Frio/RJ; e a Escola Municipal Eurídice Ferreira de Melo (Dona Lindu), localizada na cidade de Palmas, no Tocantins (MONTEIRO, 2023).

O objetivo era desenvolver escolas de ensino fundamental “de educação integral em tempo integral, que é importante reforçar essa lógica” (ENTREVISTA 1). Segundo Coelho (2009) o tempo integral não deve ser dissociado de uma concepção de educação integral, uma vez que é a mudança qualitativa do tempo de escola que deve nortear as práticas educacionais nos programas de ETI, o que parecia estar bastante claro para nosso entrevistado envolvido com a ETI em Niterói.

Tinha-se a ideia também de documentar o “(...) desenvolvimento da proposta de ETI no ensino fundamental da rede municipal, para que aquele processo pudesse funcionar como um registro, o que não ocorreu em experiências anteriores” (ENTREVISTA 3). Havia, portanto, um temor por parte do entrevistado, pelo menos a princípio, com a descontinuidade na política educacional, notadamente com os seus efeitos em nível local, pois, isso poderia gerar um “sistemático processo de improvisação e reinvenção das práticas”, como por exemplo ocorreu em uma instituição de educação básica afetada pela descontinuidade da ETI na zona da mata Mineira, conforme foi documentado cientificamente (SILVA, 2020, p. 98)

Nesses termos e preocupações acima expostos a SME e a FME apoiaram a iniciativa que ocorria desde 2013 na Escola Municipal Demenciano Antônio de Moura, que ficava no Morro do Juca Branco, uma instituição municipalizada em 2008. Em seguida, houve também o desenvolvimento de experiências na Escola Elvira Lúcia Esteves de Vasconcellos, situada no bairro de Icarai e na Escola Municipal Anísio Teixeira que anteriormente, segundo Vasconcellos (2016), era o prédio que abrigava a Educação Infantil do Instituto de Educação Professor Ismael Coutinho

(IEPIC), ambas localizadas em bairros de classe média de Niterói, mas que atendiam majoritariamente crianças do Morro do Cavalão e do Morro do Palácio (CARNEIRO; MONTEIRO, 2020; VASCONCELLOS, 2016).

Pouco depois a essas primeiras movimentações ditas acima da administração municipal em torno da ETI, as discussões relativas a esse tema ocorreram na “III Conferência Municipal de Educação de Niterói: a cidade educadora que queremos”, quando foram elaboradas as propostas para o Plano Municipal de Educação entregues para apreciação do legislativo municipal para, em seguida, ser sancionado pelo prefeito no dia 02 de agosto de 2016, por meio da Lei Municipal nº 3.234.

Existia a seguinte meta no referido plano que seguia tendência do que ocorria em nível nacional, conforme determinação do plano decenal vigente à época para o ensino fundamental em “ofertar em no máximo 5 anos, educação integral em tempo integral a pelo menos 20% das unidades escolares existentes em 2015, aos alunos da rede municipal” (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2015, p. 20).

Apesar da projeção acima, segundo um dos nossos entrevistados que fez referência à política local, “houve claramente uma opção de investimento na Educação Infantil, pois, essa era uma faixa etária que precisava mesmo dessa atenção (ENTREVISTA 3). O que vai de encontro as afirmações de Moreira, da Luz e Rodrigues (2016), quando eles dizem que a “expansão do atendimento da Educação Infantil em 75%” estava em vias de ser alcançada à época, mediante o desenvolvimento do programa Mais Infância, chegando inclusive a não serem identificadas “carência de vagas no município para as crianças de 4 e 5 anos de idade” e “filas de espera para atendimento em tal idade nas escolas da rede municipal” (p. 5).

Por outro lado, segundo o mesmo entrevistado, “o número de escolas de Ensino Fundamental não teve um crescimento tão expressivo” (ENTREVISTA 3). Nesse contexto em que ETI foi desenvolvida no campo educacional de Niterói, uma escola de ensino fundamental, mais especificamente, será examinada, a Escola Municipal Dario de Souza Castelo, como forma de verificarmos o que ocorreu nesta instituição.

3. A Escola Municipal Professor Dario de Souza Castello: “ali seria uma escola de tempo integral”?

A instituição escolar em tela fica na Região Oceânica de Niterói que tem 52,1 km² e é constituída pelos bairros de Itaipu, Jardim Imbuí, Piratininga, Cafubá, Cambinhas, Itacoatiara, Santo Antônio, Maravista, Jacaré, Serra Grande e Engenho do Mato, com 84.642 habitantes,

aproximadamente 17,6% da população total de Niterói, distribuídos em 31.567 domicílios, o que corresponde a aproximadamente 16,2% dos domicílios particulares permanentemente ocupados da cidade, segundo os dados do Censo de 2022⁶.

Segundo Fontenelle e Corrêa (2013) houve sim na Região Oceânica de Niterói a partir dos anos 1970 uma urbanização, em razão, principalmente da construção da Ponte Rio-Niterói. De 17,7% do território ocupado em 1976, para 37,5% em 2010, o que representou um avanço sobre 10,35 km² sobre outros usos/coberturas do solo no período, com um crescimento de quase 600% no número médio de domicílios na região.

A rede municipal de Niterói está dividida administrativamente em 7 regiões administrativas. As escolas municipais da Região Oceânica, além de uma escola localizada em Várzea das Moças⁷, atualmente, estão alocadas no polo 7, constituído por 8 unidades municipais de Educação Infantil, sendo que uma delas oferece turmas de 1º a 3º anos do ensino fundamental e uma turma de Educação de Jovens e Adultos (EJA), e 6 unidades municipais de Ensino Fundamental, 5 que oferecem turmas anos iniciais e 1 de anos finais.

A Escola Municipal Professor Dario de Souza Castello foi a 16ª a ser inaugurada pela 1ª gestão de Rodrigo Neves no município, no dia 25 de fevereiro de 2015, situada na rua Alice Picanço, nº 21, bairro de Itaipu. Ali funcionava uma escola privada que foi desapropriada pelo poder municipal pelo Decreto 10.873 de 30 de dezembro de 2010 (NITERÓI, 2010b).

Em um primeiro momento a previsão do município era construir naquele local uma unidade de Educação Infantil, mas através de uma corrigenda do prefeito à época, Jorge Roberto Silveira, publicada em Diário Oficial (DO), datada no dia 02 de julho de 2011, a finalidade do imóvel foi alterada para a implantação de uma unidade de ensino fundamental, com autorização de funcionamento sancionada por meio do seu Decreto de criação nº 11.768/2014, publicado no Diário Oficial municipal em 06 de novembro de 2014 (NITERÓI, 2011).

Figura 2 – Escola Municipal Dario de Souza Castello

⁶ Dados consultados no Sistema IBGE de Recuperação de Dados (SIDRA). Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/territorio>. Acesso em: 09 jul. 2026.

⁷ Várzea das Moças é um bairro da Região Leste. “A divisão territorial do espaço é recente, pois até o ano de 1986 parte da região integrava o bairro de Itaipu, já tendo também pertencido ao município de São Gonçalo” (CONSULTORIA ESPECIAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 1996, p.463).



Fonte: Projeto Político-Pedagógico da Escola, 2015.

Na instituição escolar, havia uma diversidade de espaços e equipamentos disponíveis para o desenvolvimento das atividades educacionais.

No primeiro andar a escola conta com auditório com capacidade para 104 pessoas, pátio, refeitório, cozinha, sala da direção e secretaria, almoxarifado, sala de informática, laboratório de ciência, sala de arte depósitos e banheiros. O segundo andar possui dez salas de aula, biblioteca, sala de recursos, sala de articulação e banheiros. O terceiro andar abriga a quadra poliesportiva, um parquinho com grama sintética e vestiários masculino e feminino e para pessoas com necessidades especiais. Cabe ressaltar que todo o espaço escolar é acessível aos alunos com necessidades especiais. O auditório e a biblioteca receberam nomes de poetas brasileiros - Clarice Lispector e Manoel de Barros, com vistas ao desejo de se fazer despertar nos alunos que passarem por esta escola o gosto pela leitura, pela escrita e por todas as formas de arte. O auditório conta com camarins, nos quais os alunos podem se arrumar para apresentar peças teatrais, musicais, entre outras atividades. Da mesma forma, a quadra poliesportiva recebeu o nome de uma referência na comunidade, Dionísio Mendes Filho, morador da AMOLI⁸, como forma de demarcar a importância da relação entre famílias, escola e comunidade local. A escola busca desenvolver também em seus alunos a preocupação para com o meio ambiente, a partir de seu próprio conceito - é uma escola sustentável: possui aquecedor solar para os chuveiros dos vestiários da quadra, além de captação de águas pluviais que servem para lavar o pátio, aguar as plantas, entre outras funções (PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA, 2015).

⁸ Associação de Moradores e Amigos da Lagoa de Itaipu.

De acordo com Vasconcelos et. al. (2020), em pesquisa que examinou dados de investimentos públicos em Educação, infraestrutura e desempenho escolar entre os anos de 2007 e 2017, foi possível verificar uma “relação significativa” de causa e efeito entre estes aspectos, o que colocou em destaque, portanto, a responsabilidade do poder público no oferecimento de condições de ambiente e infraestrutura compatíveis com o desenvolvimento da tarefa pedagógica nas escolas.

O que parece ser o caso da experiência na Escola Municipal Dario de Souza Castello que, no ano de sua inauguração, tinha 253 alunos matriculados, distribuídos em 10 turmas, com a seguinte organização didático pedagógica:

4 grupos de 1º ano de escolaridade, 1 grupo de 2º ano de escolaridade, 2 grupos de 3º ano de escolaridade, 1 grupo de 4º ano de escolaridade e 2 grupos de 5º ano de escolaridade. Na regência dos Grupos de Referências temos 5 professores concursados, 1 em dupla regência e 4 contratados, 2 professoras de educação física contratadas, 1 professora de língua inglesa contratada com aditivo de contrato e 1 professora de arte concursada. Contamos ainda com 4 professoras de apoio especializado, 1 professora da sala de recursos, 1 professora articuladora, 1 agente administrativo, 3 merendeiras, 4 servidoras da Companhia Municipal de Limpeza Urbana e 1 merendeira readaptada, que auxilia na coordenação do 1º turno. Cabe ressaltar que a escola possui três andares, além de um amplo espaço que pertence ao auditório, que nos faz necessitar de um número maior de funcionários. (PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA, 2015).

Ainda sobre a organização didático-pedagógica da escola, uma de nossas interlocutoras, envolvidas com as suas tarefas à época, emitiu uma informação importante:

A proposta foi no final de 2013, nós chegamos a um documento para a ETI no município em que o currículo escolar deveria estar integrado às atividades diversificadas em escolas que funcionassem em tempo integral. Os espaços escolares deveriam ser pensados com essa perspectiva, Na Escola Anísio Teixeira o espaço foi pensado já pra dar conta, ele começou com salas temáticas, então, os alunos circulavam na escola ao longo do dia, uma coisa que eu lembro que brigamos muito com o setor de obras na época da construção do Anísio foi por conta de não ter banheiros em número suficiente e vestiário para as crianças tomarem banho, sobretudo no calor. Não conseguimos avançar, pois, havia um problema entre os responsáveis pela engenharia e pela parte pedagógica. Na Escola Municipal Dario de Souza Castello, foi diferente, pois, garantimos uma estrutura pensada com vestiários, chuveiros, banheiros em número suficiente para que houvesse um trânsito melhor na escola para as crianças permanecerem o dia inteiro. A ideia era sim que a instituição funcionasse em tempo integral. (ENTREVISTA 1).

Estava no PPP da escola que em 2015 as suas 10 turmas teriam atividades curriculares no turno matutino, enquanto no turno vespertino seriam realizadas atividades educacionais diversificadas ministrados por profissionais da rede ou em parceria com outras instituições.

[...] na Dario Castello em 2015 o funcionamento era em turno parcial, pois não havia recurso para manter a escola em tempo integral, mas existia sim uma proposta da direção e da equipe pedagógica para construir a ETI naquela comunidade, considerando as parcerias (ENTREVISTA 1).

Nós tínhamos algumas parcerias, o Sesc, que desenvolvia o badminton, até o Gabriel, que uma referência no esporte no Brasil, foi professor. Conseguimos trazer também a dança de salão com um professor da Região Oceânica, entre outras atividades e parcerias. As crianças estavam em tempo integral em dois dias na semana, então, começamos com essa lógica, mas os pais, o conselho escolar a todo momento reafirmando que lá seria uma escola em tempo integral (ENTREVISTA 1).

A comunidade escolar foi ativa nesse processo que ocorreu na instituição. A própria ETI era uma demanda inscrita no PPP da instituição.

Existe um grande interesse da comunidade escolar, demonstrado desde o início do ano letivo, de ter seus filhos matriculados em uma escola de tempo integral. Inclusive foi organizado um abaixo assinado, capitaneado pelos pais representantes do CEC, para a Prefeitura [...]. Por fim, destaca-se o interesse da quase totalidade das famílias em uma escola de ensino fundamental de tempo integral. Acredita-se que tal desejo seja oriundo da necessidade dos 38% de desempregados trabalharem e, ainda, de garantirem uma educação mais completa para todas as crianças e adolescentes (PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA, 2015).

Também havia uma expectativa no âmbito da própria Secretaria de Educação do município para que mais uma instituição desenvolvesse a ETI. O secretário de educação à época esteve sim na inauguração da escola municipal Dario de Souza Castello e “(...) garantiu que ali seria uma escola de tempo integral” (ENTREVISTA 1).

Ao que tudo indica, portanto, haveria sim uma escola desenvolvendo a ETI no contexto em tela. Porém, posteriormente, em uma reportagem que circulou em um jornal, havia denúncias de responsáveis da escola que integravam o Conselho Escola-Comunidade com as seguintes considerações:

Na revista institucional “Feita por você”, divulgada neste mês, a Prefeitura de Niterói enaltece a ótima estrutura da Escola Municipal Professor Dario de Souza Castello, em Itaipu, dizendo que a unidade funciona em período integral, das 8h às 17h. Neste caso, o famoso ditado “a propaganda é a alma do negócio” acabou virado ao avesso. Não só a escola não funciona em horário integral, como a estrutura é alvo de reclamações. As mães de alunos matriculados na unidade — algumas até citadas na propaganda — reclamam da paralisação de projetos esportivos antes oferecidos. Segundo elas, funcionários já informaram que tanto o turno integral quanto os projetos foram cortados por falta de verba. Mas o maior problema é que a matéria afirma que a escola funciona em horário integral e é uma mentira. Nunca funcionou (RIGEL, 2015, p.1).

O financiamento da ETI em nível federal no período histórico que estamos discutindo ocorria por duas vias. Primeiro, pela transferência voluntária de recursos da União, mais especificamente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para escolas das instâncias subnacionais por intermédio do Programa Dinheiro Direto na Escola, que viabilizava o desenvolvimento do programa Mais Educação, regulamentado primeiramente por uma portaria interministerial e depois por um decreto-lei. Segundo, pelo Decreto nº 6.253, de 2007 que regulamentou o Fundeb, determinando que as escolas com matrículas em tempo integral receberiam recursos para este atendimento, o que não significava necessariamente mais recursos para a ETI, pois, o que ocorria era um mecanismo de redistribuição dos recursos existentes (JUNIOR; MOL, 2023).

Mesmo assim, havia certa insegurança jurídica que afetava o desenvolvimento da ETI, particularmente o que dizia respeito ao seu papel indutor preconizado à época, sobretudo porque o financiamento “não considerou as especificidades regionais e locais, o que pode ter contribuído para a dependência de instâncias subnacionais quanto ao apoio técnico e financeiro da União para a elaboração e sustentabilidade de políticas locais de educação em tempo integral” (JUNIOR; MOL, 2023).

Nesse sentido, a conjuntura política nacional acabou sendo determinante, assim inferimos, para o problema de ausência de verbas na Escola Municipal Dario de Souza Castello no desenvolvimento da ETI, conforme comunicado pelo jornal e descrita no excerto mais acima, afinal:

No início do segundo mandato de Dilma Rousseff (2015-2016), o Ministério da Educação não abriu o edital para adesões e as escolas que já integravam o programa ficaram com repasses suspensos ao longo do ano, como parte dos cortes no orçamento feitos pelo governo que enfrentava forte crise econômica, fiscal e política que culminou em processo de impeachment no ano seguinte (CAPUCHINHO; CROZATTI, 2018, p. 266).

Como o município de Niterói não destinava recursos específicos para o desenvolvimento da ETI no âmbito do ensino fundamental, pois, não existia um financiamento determinado por força jurídica, tudo ficou em suspenso, o que causou inconformidade nos membros do Conselho-Escola - Comunidade, como podemos depreender do excerto a seguir, proveniente da comunicação que circulou em um jornal:

Nossa esperança era de que isso pudesse ocorrer no ano que vem, como o prefeito prometeu (...). Quando o colégio foi inaugurado, fizeram uma propaganda enorme dizendo que seria uma unidade modelo, com ensino em horário integral e projetos de esporte, mas pelo que estamos vendo foi apenas “oba, oba” para enganar os bobos (...) (RIGEL, 2015, p.1).

Tal problemática chegou, inclusive a ser discutida nas reuniões do conselho supracitado naquele ano:

(...) a escola comprou a briga, eu apoiei o CEC, como a diretora que deliberou por fazer um abaixo-assinado e eu assinei também, tinha umas 300 assinaturas e a secretaria e a fundação sequer responderam, ignoraram a demanda da comunidade e isso foi publicado em um jornal no município (...) (ENTREVISTA 1).

Na época os pais ficaram muito indignados, pois, muitos queriam matricular os seus filhos no horário integral. Houve uma briga muito grande, mas o que aconteceu foi justamente o contrário: ficamos com 10 turmas em tempo parcial (ENTREVISTA 2).

Cavaliere (2007) nos ajuda a interpretar a insatisfação acima relatada, uma vez que ela tipifica argumentos das famílias e do próprio poder público para o desenvolvimento da ETI, que variam desde a “ampliação do tempo como forma de se alcançar melhores resultados da ação escolar sobre os indivíduos”, passando pela “adequação da escola às novas condições da vida urbana, das famílias e particularmente da mulher”, até chegar à “ampliação do tempo como parte integrante da mudança na própria concepção de educação escolar” (p. 1016).

Mas por que motivos, portanto, a ETI não foi desenvolvida no âmbito da Escola Municipal Dario de Souza Castello?

Na rede municipal de Niterói em 2015 a Educação Infantil funcionando em tempo integral era o mote da política educacional, não era o ensino fundamental (ENTREVISTA 3).

Na época eu estava na FME. A Região Oceânica tinha uma demanda de vagas nos anos iniciais do ensino fundamental e a oferta era pequena. Por isso a propaganda da escola em tempo integral era um erro, pois, sabíamos que isso não iria ocorrer, por observarmos o fluxo escolar (ENTREVISTA 2).

A própria Secretaria Municipal de Educação confirmou o entendimento acima relatado em reportagem que circulou em um impresso no município: “só as unidades de educação infantil funcionam em período integral” (RIGEL, 2015, p.1). Mesmo o percentual de matrículas em tempo integral na Educação Infantil, 58,2%⁹ na creche e 39,9%¹⁰ na pré-escola, era muito mais elevado do

⁹ Dados disponíveis em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWlyZWYtZjI1YjU0NzQzMjJhIiwidC16IjI2ZjczODk3LWM4YWMTNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9> Acesso em 03 jul. 2026.

¹⁰ Dados disponíveis em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWlyZWYtZjI1YjU0NzQzMjJhIiwidC16IjI2ZjczODk3LWM4YWMTNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9>

que número relativo dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, 3,9%¹¹ e 4,7%¹², respectivamente, no ano de 2015, o que confirma a tendência de direcionamento da política educacional no município para a educação infantil.

Xavier (1990) faz um alerta sobre o dilema da (des)continuidade das políticas educacionais historicamente falando no Brasil, notadamente em decorrência das disputas de diferentes setores e grupos da política, uma de suas características estruturais e que remete às discussões que realizamos na seção anterior, assim suspeitamos, sobre o desequilíbrio apontado por Arosa (2001) entre a SME e FME na administração da Educação no município de Niterói e sobre própria alternância de poder no executivo municipal. O que está em consonância com o pensamento de nossos interlocutores na pesquisa.

Uma descontinuidade terrível nas políticas públicas e olha que a gente está falando de 2013 para cá, do mesmo grupo político que esteve à frente, o mesmo grupo político que está ocupando a secretaria, a secretaria não, a prefeitura, mas dentro da secretaria quanta descontinuidade já ocorreu ao ponto de inviabilizar que projetos não sigam adiante (ENTREVISTA 1)?

Foram escolhas da administração municipal, um planejamento ruim para a construção de escolas. Não precisa ser um gestor público, basta pensar no desenvolvimento de um grupo de pessoas que ingressa na Educação Infantil. Essas crianças vão demandar, uma vez matriculadas na rede, mudanças de escolas ao longo da sua trajetória. Ingressam na Educação Infantil, depois de cinco anos elas vão ingressar no Ensino Fundamental, em escolas de anos iniciais. Depois elas vão para os anos finais e, assim penso, o município não considerou essa dinâmica em seu planejamento (ENTREVISTA 1).

A seguir, passemos as nossas considerações finais sobre o exame dos documentos levantados e das entrevistas realizadas, tendo em conta o desenvolvimento da política educacional, com atenção especial ao que diz respeito à ETI no município de Niterói (RJ), mais particularmente à Escola Municipal Dario de Souza Castello.

4. Considerações Finais

Neste artigo examinamos o que ocorreu na política educacional do município de Niterói, Rio de Janeiro, a partir de 2013, quando a ETI foi desenvolvida, com especial atenção à Escola

¹¹ Dados Disponíveis em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojN2ViNDdjNDk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9> Acesso em 03 jul. 2026.

¹² Dados disponíveis em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojN2ViNDdjNDk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9> Acesso em 03 jul. 2026.

Municipal Dario de Souza Castello. Partimos de um contexto mais atual em que o arcabouço jurídico para o desenvolvimento da ETI nas instâncias subnacionais ganhou forma e alguma segurança, inclusive financeira, diferente daqueles anos analisados no artigo, cuja desigualdade era uma marca ainda mais registrada. Nesse sentido, questionamos o processo envolvendo a ETI na política educacional de Niterói, entendendo que ela poderia sim revelar alguma novidade sobre tal produção de desigualdade.

A ideia era explicar um fenômeno social para além de sua aparência e recorremos a uma pesquisa de natureza qualitativa, tendo o materialismo histórico-dialético enquanto método. Com esse prisma, abordamos o desenvolvimento histórico da ETI em Niterói, Rio de Janeiro, com especial atenção a Escola Municipal Professor Dario de Souza Castello, para em seguida saturá-lo mediante à totalidade social, o que descortinou aspectos da política nem sempre aparentes.

Um conjunto de dados empíricos foi produzido, com base em análise exaustiva de documentação proveniente da administração educacional de Niterói e de jornais que comunicavam notícias sobre a sua política educacional, considerando a sua representatividade, homogeneidade e adequação ao fenômeno em tela, de modo que pudéssemos cotejá-los mediante bibliografia pertinente. Outro conjunto de dados foi produzido a partir de entrevistas semiestruturadas realizadas com pessoal da administração educacional de Niterói, docentes que estiveram envolvidos com o programa de ETI no município e com a unidade escolar e sua análise privilegiou o aspecto diacrônico para, também, exercitar o cotejamento junto à material bibliográfico pertinente.

No tocante ao desenvolvimento da ETI na Política Educacional de Niterói, verificamos uma dinâmica de subtração da Escola Municipal Dario de Souza Castello, uma vez que a instituição tinha sim um arcabouço jurídico que fixava a sua função para o atendimento do ensino fundamental, além de características para funcionar em tempo integral, diversificando suas atividades. Tinha uma edificação educacional apropriada, a ETI constava no seu Projeto Político Pedagógico, foi dito publicamente pelo Secretário Municipal de Educação à época de sua inauguração em Niterói que a escola teria essa finalidade, sem contar que havia apoio da comunidade escolar.

As razões para o fenômeno da subtração? Primeiro o próprio contexto da Política em nível nacional que resultava em uma insegurança jurídica para o desenvolvimento da ETI nas instâncias subnacionais, tal como Niterói. Segundo os aspectos mais locais, uma vez que a educação infantil era a etapa privilegiada pelo governo municipal na política educacional naquele contexto, o que, inclusive, causou equívocos de planejamento, uma vez que a Escola Municipal Dario de Souza Castello foi construída com uma finalidade que rapidamente foi descontinuada.

Não serão, portanto, essas razões acima apontadas possíveis de serem interpretadas em outras realidades? Não será o fenômeno da subtração de escolas em programas de ETI algo a ser considerado na produção de desigualdades escolares, principalmente quando são frágeis os arcabouços jurídicos que sustentam tais programas nas localidades? Essas são perguntas que só serão respondidas mediante a realização de outras pesquisas, considerando outras realidades, cuja aparência, muitas vezes, obscurantiza a essência dos fenômenos sociais.

5. Referências

- AROSA, A. C. As Políticas Educacionais de Niterói entre 2002 e 2008. Anais. **XXV Simpósio Brasileiro, II Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação - Jubileu de Ouro da ANPAE (1961-2011)**, p. 1-13, São Paulo, 2011. <https://anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompleto/comunicacoesRelatos/0076.pdf>
- SILVA, B. A. R. A Concepção Empresarial da Educação Integral e(m) Tempo Integral. **Educação & Realidade**, 43(4), 1613–1632, 2018. <https://doi.org/10.1590/2175-623676399>
- SILVA, B. A. R. Uma proposta de atividade epistemológica no Núcleo de Estudos - Tempos, Espaços e Educação Integral: História Oral e Revisão Sistemática. **Revista De Estudos Teóricos Y Epistemológicos En Política Educativa**, 4, 1–16, 2019. <https://doi.org/10.5212/retepe.v.4.023>.
- COELHO, L. M. C. C.; MOEHLECKE, S.; SILVA, B. A. R. da. (2024). PNE 2014-2024: Uma análise da Meta 6 para a construção do novo PNE. **Estudos Em Avaliação Educacional**, 35, e10492. <https://doi.org/10.18222/eae.v35.10492>
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral 2023-2026. Brasília, DF: MEC, 2024.
- BRASIL. **Lei complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025**. Institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração. Brasília, DF: Casa Civil, 2025.
- BRASIL. Ministério da Educação. PNE: **Plano Nacional de Educação 2026-2036**. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). Brasília, DF, Casa Civil, 2026.
- BRASIL. **Lei nº 13.005, de 24 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF, Casa Civil, 2014.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025.** Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Brasília, DF: CNE/MEC, 2025.

CARNEIRO, W; MONTEIRO, S. Ensaio sobre educação integral: análise de experiências e apontamentos conceituais. **Brazilian Journal of Development**, 6(6). p. 38627–38639. 2020. <https://doi.org/10.34117/bjdv6n6-417>

CAVALIERE, A. M V. Tempo de Escola e Qualidade na Educação Pública. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 1015-1035, out. 2007. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302007000300018>

CAVALIERE, A. M. V. Escolas de tempo integral versus alunos em tempo integral. **Em Aberto**, Brasília, v. 22, n. 80, p. 51-63, 2009. <https://doi.org/10.24109/2176-6673.emaberto.21i80.2220>

COELHO, Ligia Martha Coimbra da Costa. **História(s) da educação integral.** Em Aberto, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, Brasília: v. 22, n. 80, p. 83-96, abr. 2009.

CUNHA, V.G.P. Trajetória da Política de Ciclos na Rede Municipal de Educação de Niterói/RJ (1999-2012): análise do processo de recontextualização do discurso pedagógico nos textos oficiais. **Tese (Doutorado)**, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Educação, 2013.

FLACH, S. de F. Ensino fundamental no Brasil: previsões legais e ações governamentais para a ampliação do atendimento, da duração e do tempo escolar. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas Em Educação**, 23(88), 739–762, 2015. <https://doi.org/10.1590/S0104-40362015000300009>

FONTENELLE, T. H; CORRÊA, W. B. Urbanização efetiva e densidade de domicílios na região oceânica de Niterói (RJ) entre 1976 e 2010. **Caminhos de Geografia**, 14(45), 172–182, 2013. <https://doi.org/10.14393/RCG144518178>

DINIZ JUNIOR, C. A.; MOL, S. C. Programa Mais Educação: Indução e Descontinuidade. **Revista da FAEEBA: Educação e Contemporaneidade**, Salvador, v. 32, n. 70, p. 145-159, abr. 2023. <https://doi.org/10.21879/faeeba2358-0194.2023.v32.n70.p145-159>

DOMINGUES, A. O Materialismo Histórico Dialético como Método de Análise para o Campo das Políticas Educacionais desde as Ciências Sociais: Contribuições para a Constituição Metodológica de uma Tese. **SciELO Preprints**, 2024. DOI: [10.1590/SciELOPreprints.9346](https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.9346).

MINAYO, M. C. S. (2016). O desafio da pesquisa social. In: MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2016.

MONTEIRO, S. O. S. M. Educação Integral no ensino fundamental da rede municipal de Niterói: análise da gênese e dos fundamentos da proposta. **Tese (Doutorado)**, Universidade Federal Fluminense, Faculdade de Educação, 2023.

MOREIRA, P. G. P.; DALUZ, L. B.; RODRIGUES, V. N. R. Programa mais infância: a ampliação da educação infantil na rede municipal de educação de Niterói-RJ. In: **III CONEDU**, Campina Grande: Realize Editora, p. 1-9, 2016. Disponível em: <http://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/22060>. Acesso em: 24 jul. 2023.

NITERÓI. Decreto nº 10873, de 30 de dezembro de 2010. **Diário Oficial do Município**, Niterói, 2010b. Disponível em: http://www.niteroi.rj.gov.br/downloads/do/2010/12_Dez/30.pdf. Acesso em: 11 mai. 2024.

NITERÓI. Atos do Prefeito: corrigendas no Decreto nº 10873, de 30 de dezembro de 2010. **Diário Oficial do Município**, p. 1, 2011. Disponível em: http://www.niteroi.rj.gov.br/downloads/do/2011/07_Jul/02.pdf. Acesso em: 11 mai. 2024.

NITERÓI. Ato do Secretário: portaria 01/2013, que institui a “Comissão Especial Professor Dácio Tavares Lôbo Júnior”. **Diário Oficial do Município**, Niterói, 2013. Disponível em: http://www.niteroi.rj.gov.br/wp-content/uploads/do/2013/02_Fev/16.pdf. Acesso em: 11 mai. 2024.

NITERÓI. Decreto nº 11559, de 08 de janeiro de 2014. **Diário Oficial do Município**, Niterói. 2014a. Disponível em: https://www.niteroi.rj.gov.br/wp-content/uploads/do/2014/01_Jan/09.pdf. Acesso em: 11 mai. 2024.

NITERÓI. Decreto nº 11768, de 05 de novembro de 2014. **Diário Oficial do Município**, Niterói, 2014b. Disponível em: https://www.niteroi.rj.gov.br/wp-content/uploads/do/2014/11_Nov/06.pdf. Acesso em: 11 mai. 2024.

NITERÓI. Lei nº 3243, de 02 de agosto de 2016. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2016-2026, na forma a seguir especificada, e adota outras providências. **Diário Oficial do Município**, Niterói, 2016. Disponível em: <https://educacao.niteroi.rj.gov.br/wp-content/uploads/2021/05/PMEN-Lei-3234-e-Anexo-com-metas.pdf>. Acesso em: 11 mai. 2024.

RIGEL, R. Propaganda que não cola: prefeitura anuncia escola com horário integral, mas pais de alunos desmentem. **Jornal Extra**. 2015. Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/rio/propaganda-que-nao-cola-prefeitura-anuncia-escola-com-horario-integral-mas-pais-de-alunos-desmentem-17932825.html>. Acesso em: 11 mai. 2024.

SEVERINO, A.J. Metodologia do trabalho científico. 1. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2004.

SILVA, W. A. Os efeitos da descontinuidade da política de educação integral em uma escola da Zona da Mata Mineira. **Dissertação (Mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública)**. Universidade Federal de Juiz de Fora, 2020.

VASCONCELOS, J. C. et al. Infraestrutura escolar e investimentos públicos em Educação no Brasil: a importância para o desempenho educacional. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 29, n. 113, p. 874–898, out. 2021.

VASCONCELLOS, K.R.T. Formação continuada na Escola Municipal Anísio Teixeira: um olhar sobre a formação docente. **Dissertação (Mestrado)**. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Centro de Ciências Humanas e Sociais, 2016.

XAVIER, M. E. S. P. (1990). **Capitalismo e escola no Brasil: a constituição do liberalismo em ideologia educacional e as reformas do ensino (1931-1961)**. Campinas, SP: Papyrus, 1990.

Recebido em 12 de novembro de 2025.

Aprovado em 14 de julho de 2026.